CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 8.693 Pág. 004
Edição de 05/02/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 1/2020.

Introduz alterações na redação do §1° do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1° O §1° do art. 106, da Lei Orgânica Municipal do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

" Art. 106...

§1°Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados, ou, os firmados com Associações de Servidores. "

Art. 3° A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário